



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *****.080.231-****, e pelo Superintendente de Gestão Integrada, **Rivael Aguiar Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *****.372.391-****, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.862.228/0001-51, estabelecida à Rua 07, nº 623, Setor Central, Goiânia/GO, tendo como representante legal o Sr. **Luiz José de Sousa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *****.136.791-****, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 202420920000778, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024, a supressão da Cláusula Décima Quarta - Da Garantia Contratual, com fulcro no art. 65, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

3.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Rivael Aguiar Pereira

Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

Luiz José de Sousa Neto

Representante Legal - POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA.

GOIANIA, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José de Sousa Neto**,



Usuário Externo, em 22/10/2024, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIV AEL AGUIAR PEREIRA, Superintendente**, em 22/10/2024, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 22/10/2024, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66412505** e o código CRC **4D870021**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo nº 202420920000778



SEI 66412505